



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1192/2012, de 11 de outubro de 2012

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 36/2012 – SUTIC, Memorando Eletrônico N.º 173/2012 – PROPLAD, Memorando Eletrônico N.º 132/2012 – PRORH, Memorando Eletrônico N.º 89/2012 – PROGRAD, Memorando Eletrônico N.º 112/2012 – PROEC, Memorando Eletrônico N.º 227/2012 – PROPPG e Memorando Eletrônico N.º 43/2012 – PROAC, que encaminham indicações de membros para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI,

CONSIDERANDO a Emenda Regimental N.º 01, de 13 de setembro de 2012, do Conselho Universitário, que cria a Seção XI no Capítulo II do Título IV, com os Arts. 134-A e 134-B, no Regimento Geral da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, os seguintes representantes:

a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação:
Kleber Jacinto (titular) – Presidente
Marcos Tullyo Campos (suplente)

b) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD:
Rosemary Feitoza Brasil (titular)
Jorge Luiz de Oliveira Cunha (suplente)

c) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH:
Francisco Radamés Lima Dantas (titular)
Jocigleuson Alves de Oliveira (suplente)

d) Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Wendson Max Silvino (titular)
Lissandro Arielle Vale Batista (suplente)

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

18/10/12

Maria Miramã Diógenes Veras

Chefe de Gabinete

CPF: 182.733.784-20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

e) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Amanda Gabrielly Régis de Freitas (titular)

Elisângela André de Oliveira (suplente)

f) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

Rui Sales Júnior (titular)

Ney Arthur Feitosa Queiroga (suplente)

g) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROAC

Maria Aparecida Vito da Silva (titular)

Patrícia Silva Rebouças de Araújo (suplente)

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor